

## **PORTARIA Nº 183/2024**

*Suspende a aplicação da Portaria nº 153/2024, conforme especifica.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando os autos nº 1157-70-2024.8.16.0095, da Vara Cível de Irati, referente ao contido no processo protocolado sob nº 22.011.000-1,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** SUSPENDER, até ulterior decisão, a aplicação e vigência da Portaria nº 153/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11688, de 26 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 12 de julho de 2024

*(assinado digitalmente)*  
Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná